- EM TRAMITAÇÃO -

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-000.767.10-20

BALANÇO. EXERCÍCIO 2009. CMSP. APROVADO. RECOMENDAÇÕES. SUGESTÕES. Votação unânime.

Acompanham TCs 1.482.09-81, 2.419.09-80, 2.599.09-64, 3.334.09-65, 3.807.09-15, 411.10-31, 412.10-02, 614.10-19 e 771.10-05

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões, relativos às Contas e ao Balanço Geral do exercício de 2009, apresentados pela Mesa da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, ressalvados os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento, em aprovar as contas da Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, relativas ao exercício financeiro de 2009. Acordam, ademais, à unanimidade, em recomendar à Secretaria Geral Administrativa da Câmara Municipal de São Paulo que adote as seguintes providências: 1) Conciliar os valores que constam no cadastro de registro dos bens móveis com o respectivo saldo contábil. 2) Regularizar o saldo de Bens Móveis a Incorporar. 3) Atentar para que não permaneça saldo indevido de Restos a Pagar de exercícios anteriores. 4) Recolher as consignações relativas ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Iprem, no prazo estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal 46.860/2005. 5) Atentar para que não ocorra morosidade na contabilização das baixas de Bens Móveis. 6) Regularizar os procedimentos de cálculo relativos ao Adicional de Raio X. 7) Regularizar os procedimentos de cálculo da atualização monetária para os valores pagos em atraso, à luz do Decreto Municipal 31.131/1992 e do Ato 542/1996, atualizado pelo Ato 721/2001. 8) Remeter, em tempo hábil, as informações sobre as despesas com pessoal e respectivos encargos, para a Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização – SMG, conforme artigo 2º, § 5º, incisos I e II, da Lei Municipal 13.303/2002. Acordam, ainda, à unanimidade, em exarar à Secretaria Geral Administrativa da Câmara Municipal de São Paulo as seguintes sugestões de melhorias: 1) Atentar para a correta classificação contábil quanto ao elemento de despesa, levando em consideração o tipo de gastos. 2) Aperfeiçoar os prontuários dos servidores quanto ao registro de informações e organização documental. Presente a Procuradora Chefe da Fazenda Substituta Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 04 de agosto de 2010. a) Roberto Braguim – Vice-Presidente no exercício da Presidência; a) Edson Simões – Relator; a) Eurípedes Sales – Revisor; a) Antonio Carlos Caruso – Conselheiro; a) Maurício Faria – Conselheiro.

Equipe de Trabalho:
Saarah Miranda / Sandra Nogueira / Ângela Manso / Wanderson Nunes